



“O Trabalho faz acontecer”
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO
“Gestão 2017/2020”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA como CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, **M. J. DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELE-ME** referente A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO NO FUTURO PREDIO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO**

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.629.809/0001-40, sito a Avenida Bernardo Sayão, s/n, centro, Oliveira de Fátima – TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GESIEL ORCELINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF nº 576.348.581-53, RG Nº 014.619 SSP -TO, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, snº, centro, de Oliveira de Fátima - TO, e do outro lado a empresa **M. J. DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELE-ME** com sede na **QD.606 SUL AV. LO 13 LOTE 10 SL. 104 EDIF WORLD PALMAS-TO**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **14.298.666/0001-82** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal A Sr. **MARIA JUCELY DA SILVA**, brasileira, casada, empresaria, portadora do CPF **425.797.591-15**, e RG **253.027 SSP/TO**, residente e domiciliado na **QD 106 NORTE(ARSE-12), PLANO DIRETOR NORTE-PALMAS-TO**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1.1. Fica prorrogada a vigência formal do contrato primitivo visando o cumprimento e execução total do objeto por mais 07(sete) meses, com início a partir do dia 31 de dezembro de 2019 a 31 de julho de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão por conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

DOTAÇÃO: 15.451.0007.1008 / 4.4.90.51 – 199	R\$ 65.000,00
--	----------------------



**“O Trabalho faz acontecer”
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO
“Gestão 2017/2020”**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO.

2.1. Fica ratificada todas as demais cláusulas, sub cláusulas e condições do contrato primitivo obrigando fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça comum, no foro da Cidade de Porto Nacional-TO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima - TO, aos 26 de dezembro de 2019.

GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima - TO
CONTRATANTE

MARIA JUCELY DA SILVA
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF: